



LEI Nº 863/2012, Barreiros, 21 de Junho de 2012

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, Antônio Vicente de Souza Albuquerque, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para atender as despesas com a criação da Guarda Municipal.

02.00	Poder Executivo	
02.05 -	Secretaria de Obras e Urbanismo	
0618101742.293 -	Manutenção da Guarda Municipal	
33903900 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 210.000,00
44905200 -	Equipamento e Material Permanente	R\$ 210.000,00
TOTAL		R\$ 420.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Fazenda Municipal	
0412300322.231 -	Reserva de Contingência	
99999900 -	Reserva de Contingência	R\$ 420.000,00
TOTAL		R\$ 420.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2012.

Rua Ayres Belo, 136 - Centro - Barreiros - PE - CEP: 55560-000
CNPJ sob o nº 10.110.989/0001-40 - Fone/Fax: (81) 3675-1156



Antonio Vicente de Souza Albuquerque
ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município dos Barreiros